



EDITAL N.º 06/2020

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal de Sergipe, com base nas Resoluções n.º 025/2014/CONEPE e n.º 051/2017/CONEPE, torna público o edital que estabelece as normas para eleição de representante discente do Doutorado no Colegiado do PPGF/UFS.

1. Das disposições gerais

1.1. Em conformidade com o artigo 31, § 3º da Resolução n.º 025/2014/CONEPE, os Colegiados dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe contarão com representação discente de cada nível dentre os discentes regulares do Mestrado e do Doutorado.

1.2. Será eleito 1 (um) representante discente do Doutorado no Colegiado, com um titular e um suplente.

1.3. O representante discente e seu suplente serão eleitos pelos discentes regulares do Doutorado do Programa, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por mais um ano, mediante nova eleição, com observância do disposto no artigo 31, §3º da Resolução n.º 25/2014/CONEPE.

1.4. Os representantes eleitos devem se comprometer a participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado sempre que forem convocados (as). Na impossibilidade de comparecimento do representante titular às reuniões, seu suplente deverá comparecer em seu lugar.

2. Das inscrições

2.1. Somente poderão concorrer à vaga de representante discente do Doutorado no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Filosofia os discentes do Doutorado regularmente matriculados no referido programa.

2.2. As inscrições, por chapas compostas por candidatos a titular e a vice, serão realizadas através do e-mail: lauromorais@academico.ufs.br, do período de 05/10/2020 até às 17:00h da data de 06/10/2020.

2.2.1. O email de inscrição deve ter por assunto: **Doutorado Colegiado**.



2.2.2. No email de inscrição deverão ser informados: **nome, número de matrícula e CPF do candidato titular e suplente.**

2.3. As inscrições recebidas dentro do prazo serão homologadas no dia 06/10/2020 e o resultado será publicado até às 20:00h do dia 06/10/2020 na página do Programa <http://ppgf.ufs.br>.

2.4. Não serão permitidas inscrições extemporâneas.

2.5. Os recursos contra eventual indeferimento de alguma candidatura deverão ser enviados para o e-mail lauromorais@academico.ufs.br entre o dia 07/10/2020 até às 17:00h do dia 08/10/2020.

2.6. Os eventuais recursos serão analisados pela comissão eleitoral no dia 08/10/2020.

2.7. A divulgação final das candidaturas que irão participar do processo eleitoral será realizada até às 20:00h do dia 08/10/2020 na página do Programa <http://ppgf.ufs.br>.

3. Da eleição

3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes discentes ativos com respectivas matrículas: LAURO IANE DE MORAIS (201911007955) e FREDERICO ALVES DE ALMEIDA (201911006410).

3.2. Estão aptos a votar todos os discentes matriculados regularmente no Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

3.3. Se houver apenas uma chapa inscrita, a eleição será aberta (com voto declarado). Se houver mais de uma chapa, a eleição será realizada pelo Google Forms.

3.3.1. Caso haja apenas uma chapa inscrita, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, às 15:00h, por meio de assembleia aberta e declaração de voto, a serem realizados no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

3.3.2. Caso haja mais de uma chapa inscrita, os representantes discentes deverão ser eleitos por seus pares no dia 09/10/2020, entre às 08:00h e às 17:00h, por meio de formulário do Google Forms, no link a ser divulgado junto com a lista das chapas inscritas na página do Programa: <http://ppgf.ufs.br>.

3.3.2.1. Cada eleitor deve se identificar no formulário com nome completo, número de matrícula do programa e número de CPF, indicando o número da chapa escolhida.



3.3.2.2. Cada discente do Doutorado Acadêmico votará em apenas uma chapa.

3.3.2.3. Votos extemporâneos serão desconsiderados.

3.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

3.5. Em caso de empate das chapas, será aberto, no mesmo formulário do Google Forms, novo período de eleição para a votação dos discentes que ainda não votaram e que desejarem votar. Este período será compreendido no dia 09/10/2020 entre às 20:00 até às 21:59.

3.5.1. Após encerrado esse período, até às 23:00h do dia 09/10/2020 será disponibilizado novo resultado final no link: <http://ppgf.ufs.br>.

3.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

4. Do resultado das eleições e dos recursos

4.1. O resultado da eleição será divulgado no dia 09/10/2020 até às 19:00h <http://ppgf.ufs.br>.

4.2. O período de recurso para o resultado das eleições será entre a data de 13/10/2020 até às 17:00h da data de 14/10/2020.

4.3. O resultado final das eleições será disponibilizado na página do Programa <http://ppgf.ufs.br> até às 19:00h da data de 14/10/2020.

5. Das disposições finais

5.1. Os representantes discentes eleitos terão mandato de 1 (um) ano, iniciando na data de 15/10/2020 com término em 14/10/2021.

5.2. Casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral deste processo.

São Cristóvão/SE, 1º de outubro de 2020.

Marcos Ribeiro Balieiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGF



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

